



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

Rua Augusto Moritz, 305 – Centro – CEP 18180-000

Fone (15) 3277-4800

www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2012, PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DIVISÃO DE ESPORTES.

O Prefeito do Município de Tapiraí/SP, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO destinado à concessão de estágio não-obrigatório, por intermédio do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, aos estudantes residentes em Tapiraí, que cursam o ensino superior em pedagogia e educação superior, mediante as condições abaixo estabelecidas:

I. INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1.1. O estagiário deverá residir no Município de Tapiraí e estar em efetiva frequência em curso superior de pedagogia ou educação física;

1.2. A área de atuação do estagiário, a quantidade de vagas, e os requisitos para ingresso estão disciplinados no quadro abaixo:

Área de atuação	Total de Vagas	Carga horária	Bolsa auxílio	Requisitos
Divisão de Educação e Unidades Escolares	04	4h diárias e 20h semanais	R\$ 510,00	Curso Superior em Pedagogia
Divisão de Esportes/CCI	02	4h diárias e 20h semanais	R\$ 510,00	Curso Superior em Educação Física

1.3. Os estagiários observarão a carga horária de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, distribuídas a critério do seu superior imediato, observada a compatibilidade com as atividades escolares. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e a Prefeitura Municipal de Tapiraí.

1.4. O estagiário terá direito a bolsa-auxílio no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) mensais, auxílio-transporte e seguro contra acidentes pessoais.

1.5. A carga horária poderá ser aumentada para 30 (trinta) horas semanais, de acordo com as necessidades da Divisão de Educação, desde que requeridas e justificadas pelo Diretor responsável.

1.6. A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

Rua Augusto Moritz, 305 – Centro – CEP 18180-000

Fone (15) 3277-4800

www.tapirai.sp.gov.br

1.7. É assegurado ao estagiário um período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares.

1.8. O estagiário poderá ser remanejado entre as unidades escolares municipais e a Divisão de Educação, desde que as atividades desempenhadas sejam pertinentes à sua área de formação.

1.9. O estagiário será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

I. automaticamente, ao término do estágio;

II. a qualquer tempo, no interesse e conveniência da Administração;

III. por conclusão ou interrupção do curso na instituição de ensino;

IV. a pedido do estagiário;

V. depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada insuficiência no desempenho de suas atividades;

VI. ante o descumprimento, pelo estagiário, de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

VII. pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do estágio;

VIII. por conduta incompatível à exigida pela Administração;

§ 1º. Entende-se como conclusão do curso a colação de grau.

§ 2º. Não pode ser concedido novo estágio a estudante que tenha sido desligado por um dos motivos enumerados nos incisos VI, VII e VIII.

II. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

Rua Augusto Moritz, 305 – Centro – CEP 18180-000

Fone (15) 3277-4800

www.tapirai.sp.gov.br

2.1. Não será feita reserva de vagas aos candidatos portadores de deficiência física ou sensorial, uma vez que o número de vagas de estágio é insuficiente para a aplicação dos percentuais previstos na legislação vigente.

2.2. O candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado na aplicação das provas do processo seletivo deverá requerê-lo por escrito, até o último dia de inscrição, mediante requerimento a ser protocolizado na Prefeitura Municipal de Tapiraí, endereçado à Comissão Organizadora, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, juntando, nos casos de ambliopia, atestado médico comprobatório dessa situação.

2.3. Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente ao corpo 24.

2.4. Os deficientes visuais que não solicitarem a prova especial no prazo citado no item 2.2, não terão direito à prova especialmente preparada, seja qual for o motivo alegado.

III. DAS INSCRIÇÕES E PROVA

3.1. As inscrições serão realizadas do dia 22/02/2012 a 29/02/2012, das 9 às 12h, e das 13 às 16h, na Prefeitura Municipal de Tapiraí, junto ao Setor de Protocolo, sito à Rua Augusto Moritz, 305, Centro.

3.2. A confirmação oficial acerca do dia, horário e local para a realização das provas ocorrerá através do Edital de Convocação para as Provas, a ser disponibilizado no site www.tapirai.sp.gov.br, e publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Tapiraí.

3.3. Os candidatos que informarem endereço eletrônico (e-mail), por ocasião das inscrições, serão também comunicados por este meio. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta acerca do dia, horário e local de aplicação da prova.

3.4. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- b) comprovante de endereço;
- c) **declaração escolar, ou outro documento que comprove que o estudante está regularmente matriculado e efetivamente cursando ensino superior em pedagogia ou educação física.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

Rua Augusto Moritz, 305 – Centro – CEP 18180-000

Fone (15) 3277-4800

www.tapirai.sp.gov.br

3.5. O candidato deverá comparecer no dia e local designado para a realização da prova, com antecedência de 30 (trinta) minutos munido, OBRIGATORIAMENTE, de:

- a) Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha;
- b) Cédula de Identidade (RG) original.

3.6. O processo seletivo, de que trata este Edital, consistirá na aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório, que terá duração de 2 (duas) horas.

3.7. A prova será idêntica para todos os candidatos, independentemente da área de atuação, sendo que o conteúdo programático está definido Anexo II, que integra o presente Edital.

3.8. Ao todo serão 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo distribuídas de acordo com as seguintes quantidades e pontuações:

Disciplinas	Nº de Questões	Peso	Pontos por Disciplina	Total
Língua Portuguesa	05	5,00	25,00	100,00
Matemática	05	5,00	25,00	
Conhecimentos Gerais	10	5,00	50,00	

IV. DO GABARITO

4.1. O gabarito será divulgado após as 18h do dia seguinte ao da aplicação da prova, e o candidato poderá consultar o gabarito oficial no site www.tapirai.sp.gov.br, e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tapiraí.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

Rua Augusto Moritz, 305 – Centro – CEP 18180-000

Fone (15) 3277-4800

www.tapirai.sp.gov.br

V. DA NOTA FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver soma igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.2. A nota final será aquela obtida pelo somatório de pontos obtidos em cada disciplina, de acordo com o subitem 3.8.

5.3. No caso de empate na nota final, será processado o desempate, tendo preferência, sucessivamente, os candidatos:

- a) com maior nota em português;
- b) com maior idade.

VI. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

6.1. Decorrido o prazo para eventual recurso contra o gabarito, será divulgada a classificação provisória dos candidatos aprovados, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tapiraí, e no site www.tapirai.sp.gov.br.

VII. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Caberá recurso administrativo do gabarito e da classificação provisória dos candidatos aprovados, dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte das datas das respectivas divulgações no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tapiraí, e no site www.tapirai.sp.gov.br.

7.2. O recurso administrativo deverá seguir, preferencialmente, o modelo constante no Anexo I deste Edital e ser protocolizado na Prefeitura Municipal de Tapiraí.

7.3. Devem constar do recurso: o nome do candidato, número do processo seletivo, número do RG e CPF, número de inscrição, endereço completo, a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso, data e assinatura.

7.4. Serão indeferidos os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

Rua Augusto Moritz, 305 – Centro – CEP 18180-000

Fone (15) 3277-4800

www.tapirai.sp.gov.br

7.5. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota e a classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda propiciar a classificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a habilitação.

VIII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. A Comissão do Processo Seletivo nº. 02/2012, nomeada pela Portaria nº. 21/2012, tem por atribuição a elaboração do Edital e das provas, bem como a aplicação e correção das mesmas, e ainda o julgamento de eventuais recursos interpostos nos prazos regulares.

8.2. Compete ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do Processo Seletivo.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, “ad referendum” do Chefe do Poder Executivo.

8.4. A validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, a contar da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Municipalidade, uma única vez, por igual período.

8.5. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito ao preenchimento de vaga de estágio.

8.6. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão convocados para iniciar o Estágio, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

8.7. A seu juízo e conveniência, a Municipalidade poderá ampliar o número de vagas de estágio.

8.8. Será firmado um TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO entre a Prefeitura (concedente) e o estudante, com interveniência obrigatória do CIEE.

8.9. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, que será publicado no jornal oficial de Tapiraí – Edição nº. 003, ano 2012, bem como afixado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Tapiraí, e divulgado no site



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

Rua Augusto Moritz, 305 – Centro – CEP 18180-000

Fone (15) 3277-4800

www.tapirai.sp.gov.br

www.tapirai.sp.gov.br.

Tapiraí, 15 de fevereiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Tapiraí

ANEXO I – MODELO DE RECURSO

À Comissão Organizadora de Processo Seletivo de Estagiários nº. 02/2012, da Prefeitura Municipal de Tapiraí.

Nome: _____

Número do RG: _____

Número do CPF: _____

Processo Seletivo de Estagiários nº. 02/2012.

Área de atuação: () Magistério ou () Divisão de Esportes

Número da Inscrição: _____

Endereço completo: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

Rua Augusto Moritz, 305 – Centro – CEP 18180-000

Fone (15) 3277-4800

www.tapirai.sp.gov.br

Fundamentação/Embasamento: _____

Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Pronome, crase, pontuação, emprego do S, Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal.

Matemática

Representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Raciocínio lógico.

Conhecimentos Gerais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

Rua Augusto Moritz, 305 – Centro – CEP 18180-000

Fone (15) 3277-4800

www.tapirai.sp.gov.br

Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo).